

## REGULAMENTO – “CAFÉ FLORÃO NA SUA CASA”

Denominação da promotora do concurso: Rádio FM 104 Ltda, ora denominada FM 104

Endereço: Av. São Paulo, 526 – Cornélio Procópio - PR

Inscrição no CNPJ/MF nº. 00.958.511/0001-10

Modalidade da operação: Incentivo Sorteio de Prêmios

Área de operação: Território Nacional

Data de início: 19/11/2016

Data de término: 20/12/2016

Categorias: Recreativo

### **Objetivo**

A promoção “Café Florão na Sua Casa” atendendo ao disposto no inc. II do art. 3º da Lei 5.768/71, Decreto Nº 70.951/72 e demais legislação aplicável, tem por objetivo o oferecimento dos prêmios abaixo indicados, e tem caráter exclusivamente recreativo por meio de cadastro pelo site da emissora ou por inscrições feitas em FM 104.

### **Condições de participação**

Poderão participar na promoção pessoas que se enquadrem nas seguintes condições:

Residentes e domiciliados no Brasil;

Possuir 12 (doze) anos completos na data da inscrição;

Possuir documento pessoal (RG ou CPF) para a retirada do prêmio;

Ter se inscrito na promoção dentro do prazo e conforme abaixo determinado;

Não ser sócio/acionista ou funcionário da FM 104 e respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como quaisquer pessoas diretamente envolvidas no mencionado concurso.

### **Inscrição**

Os participantes que preenchem as condições de participação deverão se inscrever na promoção do dia 19/11/2016 até 20/12/2016, observando os subitens abaixo.

O interessado em participar deste concurso deverá fornecer todos os dados abaixo, sob pena de ser desconsiderada a sua inscrição:

Nome completo; Telefone para contato e o Endereço;

Estar ciente de concordar automaticamente com os termos deste regulamento;

A participação na promoção é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

A tentativa de inscrição por meio robótico, repetitivo, automático, ocasionará a desclassificação de todas as inscrições enviadas pelo participante que utilizou-se de um dos referidos meios.

### **Do julgamento**

A escolha do ganhador se dará por meio de sorteio, realizado pela equipe da FM 104 na presença de dois ou mais colaboradores da rádio e ao vivo pelo locutor o endereço sorteado receberá a visita da equipe da Rádio e o morador deverá apresentar de imediato um código de barras (embalagem lacrada ou vazia) do Café Florão. Caso no haja ninguém no endereço ou morador não possuir o código de barras, o mesmo estará desclassificado automaticamente e será realizado um novo sorteio.

### **Do resultado**

O resultado será divulgado no site e ao vivo pela FM 104.

## **Declarações**

Ao se inscrever neste concurso, o participante:

Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento;

Autoriza gratuita e automática, uso de seu nome, imagem e som de voz, bem como filmagem, e veiculação por qualquer meio de comunicação deste concurso.

Os participantes responderão solidariamente pelas perdas ou danos que eventualmente causarem aos patrocinadores ou a quaisquer terceiros por suas ações ou omissões durante a promoção.

O participante concorda e cede seus dados para uso comercial da emissora e seus parceiros, para contatos posteriores à promoção, como forma de oferecimento de bônus ou descontos por sua participação.

## **Do Prêmio e sua entrega**

O sorteado na promoção receberá o seguinte prêmio:

- 1.000 (um mil) reais em dinheiro.

Os prêmios serão entregues em data e local a ser definido pela FM 104, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

Ao receber o prêmio, o ganhador aceita o prêmio incondicionalmente e exonera a Rádio FM 104 de qualquer responsabilidade ou obrigação por outro de qualquer natureza, convertê-lo em dinheiro ou pedir transferência a terceiros a qualquer título.

## **Desclassificação**

Serão imediatamente excluídos deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

Informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;

Fraudarem sua participação ou a participação de outrem;

Praticarem ato ilegal ou ilícito ou que, de qualquer forma contrariarem os procedimentos previstos neste regulamento ou nos documentos da Promoção.

Também estarão desclassificados os participantes que não preencherem corretamente o cupom de inscrição.

## **Disposições finais**

A promotora da promoção não é responsável por:

Inscrições atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais serão desclassificadas;

As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por este regulamento, serão dirimidos pela comissão julgadora.

Fica desde já eleito o foro central da comarca de Cornélio Procópio, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de qualquer pendência deste concurso.

Cornélio Procópio, 19 de Novembro de 2016.

Rádio FM 104 Ltda.